



BOLETIM NVE-01/2016

Assunto: Aprovação e vigência dos Regimentos Escolares

Aos Diretores e Gestores Escolares

O Dirigente Regional de Ensino, à vista da edição da Deliberação CEE-144/2016 publicada em 05/08/2016 (DOE 05/08/16 – Executivo – Seção 01 – Pág. 20) expede as seguintes orientações aos Diretores das Unidades Escolares integrantes das redes estadual, municipal e particular de ensino:

- 1 – o pedido de aprovação de Regimento Escolar ou sua alteração deverá ser protocolizado na sede da Diretoria de Ensino até o último dia útil do mês de agosto;
- 2 – para a aprovação do pedido, a Diretoria de Ensino tem o prazo de 60(sessenta) dias corridos contados a partir da data do protocolo;
- 3 – toda e qualquer alteração do Regimento Escolar apenas entrará em vigor no ano letivo subsequente à sua aprovação;
- 4 – incumbe à Unidade Escolar dar amplo conhecimento do Regimento aprovado, a toda comunidade escolar, antes do início das matrículas.

São João da Boa Vista, 19 de agosto de 2016

JOSÉ CARLOS PEREIRA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO